



**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ES**

Processo: 8119/2023
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 1759/2023
Área do Processo: ELETRÔNICO
Data e Hora: 13/03/2023 17:12:42
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA A
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 032/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 23/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 08/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

OFÍCIO-CMC/ADM Nº032/2023

Cariacica/ES, 13 de março de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 23/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.119.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) 9REGIME DE URGÊNCIA**). Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 13/03/2023.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 23/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 245/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 33.119.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES,
CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.119.000,00 (trinta e três milhões, cento e dezenove mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º desta lei serão provenientes de anulação parcial/total, conforme disposto no anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 13 de março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 23/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 245/2023

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLAVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

